



**Ata da Sessão Ordinária de Congregação da
Escola de Química, realizada em 26/09/97.**

Aos vinte e seis dias do mes de setembro de mil novecentos e noventa e sete, às 10:30 horas, na sala 212, realizou-se a Sessão Ordinária de Congregação da Escola de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com a presença da Sra. Diretora, Prof^ª Adelaide Maria de Souza Antunes, do Vice-Diretor, Prof. Nei Pereira Junior, e dos Professores, Affonso Silva Telles, Belkis Valdman, Ofélia de Queiroz Fernandes Araújo, Osvaldo Galvão Cunha, Cheila Mothé, Alexandre de Castro Leiras Gomes, José Vitor B. Martins, Selma Gomes F. Leite, Eliana Mossé Alhadeff, Jo Dweck, o Representante do Corpo Discente de Pós-Graduação, Eng^o Químico Daniel Pomeroy, os Representantes do Corpo Discente de Graduação, os alunos Gustavo Rocha Silva e Marcelo Soares Brito e como convidados o Sr. Jorge José Rodrigues Junior, Sandro Gláucio M. Souza e Prof^ª Maria Alice Zarur. Iniciou a reunião o Prof. Nei Pereira Jr. com a Entrega da Premiação aos vencedores do VI EICEQ 1997. Ele proferiu algumas palavras sobre o evento, enfatizando a relação biunívoca entre Graduação e a Pós-Graduação. A seguir apresentou o resultado premiando os 3 (três) primeiros colocados. **5º lugar:** Cinética de Desaluminização Hidrotérmica de Zeólita Y. Aluna: Adriana Gomes Moret (CNPq/PIBIC). Orientadores: Prof^ª Cristiane Assumpção Henriques (IQ/UERJ) e Prof. José Luiz Fontes Monteiro (COPPE/UFRJ) **4º lugar:** Monitoração do Processo Biológico para Remoção de Nitrogênio em Efluentes. Orientadores: Prof^ª S. M. Souza, Maria Alice Zarur Coelho e Ofélia Q. F. Araújo. **3º lugar:** Síntese & Propriedades de Espumas Flexíveis de Poliuretano. Alunos: Letícia Menezes da Silva - EQ/UFRJ e Raphael da Costa Cruz - EQ/UFRJ. Orientadora: Prof^ª Cheila G. Mothé. **2º lugar:** Consumo de Xilose e Glicose em Condições não Proliferantes, Caracterização Parcial, dos Sistemas de Transporte. Alunos: M. V. Melo, R.P.A. Motta Filho e C.R.A. Abreu.- EQ/UFRJ. Orientadores: M.F.Guerrante, J.G. Antunes, M.H.M. Rocha-Leão e N. Pereira Jr. **1º lugar:** Alta Pressão e Baixa Temperatura são capazes de Dirigir o Domínio N da Troponina C para uma Conformação Similar à ligada com Ca²⁺. Alunos: Marisa C. Soares, Cristiane Barbosa e Jorge J. Rodrigues Jr. Orientadores: Débora Foguel e Jerson L. Silva.(Lab. de Estrutura de Proteínas e Estruturas Virais/Deptº de Bioquímica Médica/UFRJ. A seguir a Sra. Diretora parabenizou a todos os premiados e comunicou os seguintes assuntos: - Recebeu da Revista PLAYBOY o XV Ranking de Faculdades em Engenharia Química dizendo que a Graduação da Escola de Química/UFRJ ocupa o 2º lugar e a Pós-Graduação o 1º lugar ficou com a UFRJ. - Recebeu um Memorando Circular da SR-3, dizendo que os dispêndios com diárias, passagens, e taxas de inscrição estarão suspensos em outubro de 97, com exceção de participação em bancas examinadoras. - Um Ofício do Coordenador do Projeto I-2000, Prof. Fernando Peregrino, sobre prevenção e combate a incêndio e plano de ação em situações adversas. Para isto estão promovendo um Seminário no dia 02/10/97, das 13:00 hs às 16:30 hs na sala G-122 do CT, e solicitam que a unidade indique um representante de cada um dos departamentos que irão ocupar laboratórios no complexo I-2000. Foram indicados os seguintes professores: Prof. Samuel Berg Maia (DPI),

Prof. Luiz Eduardo M. Taddei (DPO), Prof^a Rossana Folly (DEQ), e Ana Maria de Carvalho Carreiro (Informática). - Recebeu da FESPORTE - Fundação Catarinense de Desportos um ofício solicitando a presença do Engenheiro Químico Daniel Pomeroy para a Edição de Jogos Abertos de Santa Catarina para que o mesmo realize palestras sobre Regras e Mecanismos de Atuação de Arbitragem para os Dirigentes Municipais, Técnicos, Atletas e Árbitros catarinenses, por se tratar de Árbitro Internacional da FIFA e Membro da Comissão de Regras de Futebol de Salão. A Prof^a Adelaide concordou e parabenizou-o desejando sucesso. - Recebeu o Calendário Escolar para o Ensino de Graduação em 1998 aprovado no Conselho Universitário em que o Primeiro Período Letivo vai de 09/03/98 a 18/07/98 (106 dias) e o Segundo Período Letivo de 03/08/98 a 12/12/98. (110 dias). Quanto aos Feriados Escolares a Congregação decidiu que os feriados da terça- feira emendem com os da segunda-feira e os de sexta-feira emendem com os do sábado. Quanto aos feriados da quinta-feira as aulas serão normais na sexta-feira e no sábado. - Um Ofício do DEQ comunicando o resultado da eleição da chefia do Departamento em que foi eleito o Prof Fernando Luiz Pellegrini Pessoa e como Chefe-Substituto o Prof. José Vitor Bomtempo Martins.- Um Ofício do DPO encaminhando os resultados finais da eleição para Chefe do Departamento em que a Prof^a Adelaide M. de Souza Antunes foi eleita e o Prof. Luiz Eduardo Martins Taddei o Chefe-Substituto. - Proposta de alteração do art. 64º do Estatuto UFRJ em que o Conselho Universitário deverá aprovar a inclusão de representantes dos servidores técnico-administrativos no Conselho Universitário. Estes serão escolhidos segundo processo organizado pela categoria. - Recebeu um ofício do Decano do CT Prof. Claudio Luiz Baraúna Vieira estabelecendo calendário para eleição dos representantes do CT junto ao CEG e CEPG. A eleição será nos dias 6 e 7/10/97. No CEG a EQ será representada pelos Professores Eliana Mossé Alhadef e Alexandre de Castro Leiras Gomes com um titular da EQ e um suplente da Escola de Engenharia e no CEPG o Prof. Nei Pereira Jr, com 1 titular da COPPE e um suplente da EQ. Solicita ampla divulgação. - Memorando da SR-3 comunicando que no período de 1º até 6/10/97 estão impedidos de atender a solicitações referentes a reserva de hospedagem para professores convidados para participar de eventos, por causa da visita de Sua Santidade o Papa João Paulo II. - Memorando da SR-4 informando que as aulas do Curso Supletivo de 1º e 2º Graus começaram no dia 1º de setembro de 97 e que tiveram 208 servidores inscritos. Da Escola de Química tivemos dois inscritos para o 1º grau (Aquino Humberto e Geraldo Teotônio) e dois para 2º grau. Importante para a qualificação de nossos servidores. - Recebeu um comunicado da FUJB pedindo que cada Coordenador fique com as suas Prestações de Contas e que apresentem os seus relatórios de maio/93 a agosto/97. - A Prof^a Adelaide comunicou que na aula do Prof. Fernando Pellegrini, dada pelo aluno Eduardo Arantes no Lab. de Informática foi usada indevidamente as contas públicas, para envio de mensagens indevidas a todos os usuários logados na rede. - Recebeu os livros do ENBEQ 97, Cadastro de Docentes dos Cursos de Eng. Química do Brasil e Cadastro dos Cursos de Pós-Graduação em Eng. Química do Brasil, em que está desatualizado dados da Pós-Graduação e consta no Catálogo de Docentes de Graduação os Professores da EQ, separados dos da COPPE. **Palavra aos Presentes.** i) Prof. Affonso Telles sugere questionar o Prof. Martins Schmal sobre o ensino de graduação, em separado. - Correção do Catálogo de Informações sobre defesa de Teses de M.Sc. e D.Sc. ii) Prof. Nei Pereira Jr. - justificou a ausência da Coordenação da Pós-Graduação no ENBEQ 97 e em contacto com os Coordenadores do ENBEQ, fará as correções. iii) Prof. Alexandre L. Gomes - enfatizou a representação no ENBEQ 97. - presença do Prof. Caetano Moraes, Ricardo Medronho e Itacy Magalhães Pereira. iv) Prof^a Belkis Valdman questionou quem é o responsável pelo Catálogo e quem o editou, sim, foi o DEQ/UFRGS - próximo ENBEQ 98 será em UFSCAR, solicitar que envie a errata a todos. II - **Ordem do Dia** - a) Mudança de nome e ementa da disciplina eletiva EQE-008. Relator: Chefe do DPO, Prof^a Cheila G. Mothé. "Trata-se da mudança de nome e programa da disciplina eletiva Operações Unitárias III (EQE-008) de três créditos, que passará

a ser denominada de Projeto de Equipamentos Térmicos com a seguinte ementa: métodos de projeto de trocadores de calor, projeto de evaporadores, condensadores e vaporizadores industriais; simulação computacional de equipamentos térmicos e redes de trocadores de calor, conforme aprovação do corpo deliberativo do DEQ em reunião realizada em 15/05/97. Devido ao fato da disciplina já estar sendo oferecida neste período foi encaminhado a diretoria da divisão de ensino SR1. "Ad referendum" da Congregação da EQ. Assim sou de parecer favorável as modificações propostas. Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade.

b) Proposta de Convênio de Estágio da Hidroquímica Engenharia e Laboratórios. Relator: Representante dos Alunos de Pós-Graduação, Daniel Pomeroy. "Trata-se o presente, em relatar a proposta de Convênio de Estágio da Hidroquímica Engenharia e Laboratório com a U.F.R.J. Com fulcro na Lei Federal nº 6494 de 07 de dezembro de 1977, o presente Convênio apresenta-se completamente dentro do Diploma Legal, porquanto recomendo a sua aprovação pela Egrégia Congregação da Escola de Química. " Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade.

c) Homologação da Progressão Horizontal do Prof. Frederico W. Tavares. Relatora: Chefe do DEB, Profª Selma Gomes Leite. "Trata-se do relato do resultado da Progressão Horizontal de Adjunto II para Adjunto III do Professor Frederico Wanderley Tavares, no interstício de setembro de 1994 a julho de 1997. Considerando-se que a Comissão de Avaliação analisou a documentação pertinente de acordo com os critérios de pontuação aprovados pela Congregação da EQ, com atividades previstas e descritas na Resolução do Conselho Universitário nº 02/89, e, tendo em vista a elevada produção científica e o grande envolvimento nas atividades acadêmicas da Graduação e da Pós-Graduação da EQ e de outras Unidades, sou de parecer totalmente favorável à homologação do resultado apresentado. O Prof. Frederico atingiu 8.150 pontos, sendo portanto considerado apto à Progressão Horizontal solicitada." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade.

d) Revisão e 2ª Chamada de Prova do aluno Antonio Pascale Neto. Relatora: Coordenadora de Graduação, Profª Eliana Alhadef. Após leitura e discussão do Processo 365/97, a Congregação da Escola de Química delibera por 08 votos favoráveis contra 07 votos desfavoráveis pelo encaminhamento do processo de número 365/97-EQ ao Departamento de Processos Inorgânicos para que este, em conjunto com o professor responsável pela disciplina Tecnologia dos Fertilizantes, delibere quanto a aplicação das provas solicitadas pelo aluno Antonio Pascale Neto.

e) Regras Eleitorais. Relatora: Diretora da EQ, Profª Adelaide Antunes. A Sra. Diretora começou dizendo que a Associação de Ex-Alunos vota representada pelo seu Presidente. O voto do Professor vale 70%, os outros 30% divididos com os alunos (Graduação e da Pós-Graduação) e Servidores. Proposta A = Prof. Alexandre: 15% Servidores- 10% Grad. e 5% P.G. Proposta B - Prof. Telles = 10% Serv. 10% Grad. e 10% PG. Proposta C - DAEQ = 15% Grad. 10% Serv. e 5% PG. Proposta D - Servidores = 20% Serv. 5% Grad. 5% PG. Proposta E - Profª Belkis Valdman = 15% Serv. 7,5% Grad. e 7,5% PG. Após discussão ficou decidido que o peso dos Técnicos-Administrativos será igual ao do Alunado, sobrando as propostas A e E. Após votação ganhou a Proposta A. O Prof. Aposentado vota desde que continue a exercer regência de turma. O Prof. Visitante - desde que venha colaborando nos dois últimos anos consecutivos. Prof. Concursado desde que já tenha assinado o Termo de Posse. O Edital aprovado se encontra anexo a esta Ata.

Extra-Pauta: 1) COTAV IX - DEB . Relator: Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha. Chefe Substituto do DPI. "Acreditamos que a solicitação de 03 (três) vagas de Professor Adjunto apresentada pelo Departamento de Engenharia Bioquímica (DEB) , acha-se plenamente justificada. Como se verifica, da documentação anexada, o Departamento tem intenso envolvimento em disciplinas experimentais, em atividades de Pós-graduação e em trabalhos de Iniciação Científica. O DEB vem mantendo um comprometimento continuado com formação de recursos humanos e recebeu apenas uma vaga de docente nos últimos programas COTAV. Em função da análise conduzida, somos de parecer

inteiramente favorável ao encaminhamento da atual solicitação." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 2) COTAV IX .- DEQ. Relator: Profª Selma G. F. Leite. Chefe do DEB. "Tendo em vista o elevado número de alunos atendidos pelo Departamento de Engenharia Química (DEQ) em disciplinas obrigatórias do curso de Engenharia Química, da intensa participação de seus docentes no curso de Química Industrial e também em cursos de Pós-Graduação não só da Escola de Química como também da COPPE, acredito que a solicitação de 01 (uma) vaga de Professor Adjunto, apresentada pelo DEQ, achasse plenamente justificada. O Departamento tem se empenhado em fazer solicitações de docentes em número estritamente necessário à boa condução das aulas de Graduação, pós-graduação, bem como ao bom andamento de suas linhas de Pesquisa e Desenvolvimento. O DEQ tem investido em seu corpo docente, quer seja em atividades de extensão, bem como em intercâmbios e treinamento em Universidades do exterior, de forma a melhorar a contribuição desses docentes em suas funções acadêmico-científicas. Em função do acima exposto, e da documentação encaminhada, somos de parecer plenamente favorável ao encaminhamento da atual solicitação. " Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 3) Progressão Horizontal do Prof. Osvaldo Galvão Cunha. Relator: Prof. Titular Affonso Silva Telles. "Trata-se da Avaliação de Progressão Horizontal de Adjunto I para Adjunto II do Prof. Osvaldo Galvão Caldas da Cunha, no interstício de novembro/93 a dezembro/95. De acordo com a Resolução do Conselho Universitário nº 02/89, Cap. II, Art. 13º e a avaliação tendo alcançado pontuação igual a 8.750 pontos, isto é, superior a pontuação necessária, sou plenamente favorável a progressão." Colocado em discussão e a seguir em votação. Aprovado por unanimidade. 4) O DAEQ leu a cópia do Discurso da Próxima Formatura 2º Semestre/97. Nome da turma: "E Agora?" Todos os membros da Congregação aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Diretora agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, e eu, Daniel Pomeroy lavrei a presente ata. Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1997.

ANEXO

EDITAL PARA ELEIÇÃO PARA DIRETOR DA ESCOLA DE QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO Gestão janeiro/1998 - dezembro/2001

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 - A inscrição de chapas para a eleição de Diretor e Vice-Diretor estará aberta a professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro que satisfaçam as leis vigentes:

- a) ser docente de ensino superior (doutor) e estar em atividades na Escola de Química;
- b) estar afastado de qualquer função de chefia ou de direção na administração acadêmica, desde o ato da inscrição até o último dia de votação;

1.1.1 - Não serão aceitas inscrições de chapas com a participação de membros da Comissão Eleitoral.

1.1.2 - A Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros: um professor titular, um professor adjunto, um professor assistente, um servidor técnico-administrativo, um aluno de pós-graduação e um aluno de graduação.

1.2 - As chapas deverão formalizar a inscrição mediante requerimento dirigido à Comissão Eleitoral acompanhado da seguinte documentação:

- a) relação dos candidatos a Diretor e Vice-Diretor;
- b) programa de trabalho resumido.

1.3 - Os candidatos que estejam exercendo funções de chefia na administração acadêmica deverão apresentar ainda comprovante de afastamento temporário, em observância ao disposto na alínea b, item 1.1 deste Edital.

1.4 - O pedido de inscrição só poderá ser entregue a membros da Comissão Eleitoral, nos dias 20, 21, 22 de outubro de 1997, de 9h às 15h na sala E-201.

1.5 - Só serão homologadas as inscrições das chapas que preencherem as condições e cumprirem integralmente as exigências estipuladas no item, 1.2, e ser for o caso, 1.3.

1.6 - É vedada a inscrição condicional.

1.7 - A Comissão Eleitoral terá um prazo de 24 horas, após o encerramento das inscrições, para homologar a inscrição.

1.8 - Os representantes das chapas inscritas deverão se dirigir à sala E-201 da Escola de Química às 15 h do dia 23 de outubro de 1997, para informar-se junto à Comissão Eleitoral sobre a homologação de sua inscrição.

2 - DA CAMPANHA ELEITORAL

2.1 - A campanha eleitoral não poderá danificar o patrimônio da Universidade.

2.1.1 - As chapas inscritas que não cumprirem esta determinação estarão sujeitas a sanções que variarão da advertência à impugnação, a juízo da Comissão Eleitoral.

2.2 - O material da propaganda (faixas, cartazes, impressos ou E-mail) utilizado pelas chapas deverá restringir-se à área do Centro de Tecnologia.

2.3 - A Comissão Eleitoral promoverá debate com os candidatos das chapas inscritas em data, local e horário a serem definidos.

2.4 - Havendo um segundo turno de votação, a Comissão Eleitoral promoverá 1 (um) debate em data, local e horário a serem definidos.

3 - DA VOTAÇÃO

3.1 - O Diretor e o Vice-Diretor da Escola de Química da UFRJ serão escolhidos em processo de eleição direta pelos docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes e representante da Associação de Ex-Alunos da EQ.

3.2 - A eleição realizar-se-á nos dias 03, 04 e 05 de novembro de 1997, no horário de 9h às 16 h.

3.2.1 - Sagrar-se-á vencedora a chapa que obtiver mais de 50% do somatório dos votos ponderados das categorias mencionadas no item 3.1.

3.3 - Caso nenhuma das chapas alcance mais que 50% do somatório dos votos ponderados, conforme definido nos itens 4.1.1 e 4.1.2, proceder-se-á a um segundo turno de votação ao qual concorrerão apenas as duas chapas com maior número de votos ponderados obtidos no primeiro turno.

3.3.1 - O segundo turno de votação será realizado nos dias 24, 25 e 26 de novembro de 1997, mantendo-se horários e locais de votação do primeiro turno.

3.3.2 - Não poderão ser feitas modificações na composição das chapas no período entre os dois turnos de votação.

3.3.3 - A chapa que obtiver o maior percentual de votos ponderados será considerada vencedora.

4 - QUALIFICAÇÃO DOS VOTOS

4.1 - Para apuração do processo eleitoral serão atribuídos pesos aos votos dos docentes, servidores técnicos administrativos e estudantes e um coeficiente de participação.

4.1.1 - Os pesos dos votos de docentes, servidores técnico-administrativos e estudantes serão respectivamente 70%, 15% , 10% graduação e 5% pós-graduação. O voto da Associação Ex-Alunos da EQ terá o mesmo peso dos professores.

4.1.2 - O coeficiente de participação é definido pela razão entre o número de votantes e o número total de membros de cada categoria habilitados a votar.

5 - DOS ELEITORES

5.1 - Estão habilitados a votar:

- a) professores eméritos;
- b) professores em atividade lotados nos departamentos da EQ/UFRJ e lotados fora da EQ, pertencentes ao Quadro;
- c) professores aposentados, desde que continuem a exercer regência de turma;
- d) professor visitante , desde que venha colaborando nos 2 (dois) últimos anos consecutivos;
- e) professor em estágio probatório;
- f) professor concursado que já assinou o termo de posse;
- g) presidente da Associação de Ex-Alunos da Escola de Química;
- h) servidores técnico-administrativos em atividade lotados na EQ/UFRJ;
- i) alunos matriculados na EQ/UFRJ e que, à época da eleição, estejam cursando pelo menos 1 (uma) disciplina oferecida no curso de Engenharia Química e Química Industrial;
- j) alunos matriculados nos cursos de pós-Graduação da EQ/UFRJ que estejam cursando disciplinas ou estejam em trabalho de tese.

§ único - Só serão considerados para cômputo do Colégio Eleitoral das respectivas categorias os professores, alunos e servidores técnico-administrativos legalmente afastados que exercerem o seu direito de voto.

6 - DA APURAÇÃO

6.1 - A apuração será realizada pela Comissão Eleitoral, em sessão pública e na presença dos fiscais das chapas na sala E-212, a partir das 16:30 h do último dia de votação.

7 - DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 - A Comissão composta pela Congregação da Escola de Química mais um Técnico-Administrativo compromete-se, na elaboração das listas tripliques para indicação de Diretor e Vice-Diretor, a indicar os nomes dos candidatos, respeitando a classificação obtida na consulta à comunidade.

7.1.1 - Caso o número de candidatos não atinja três, as listas serão completadas com nomes indicados por essa Comissão e que atendam às exigências legais.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Haverá um único local de votação constituído de uma seção eleitoral composta de três mesários, um por categoria, e de um presidente que coordenará os trabalhos.

§ 1º - Os mesários serão convocados pela Comissão Eleitoral, segundo indicação das categorias.

§ 2º - O presidente da seção eleitoral será indicado pela Comissão Eleitoral.

8.2 - Até às 16 h do dia 29 de outubro de 1997, cada chapa deverá indicar à Comissão Eleitoral, por escrito, 1 (um) fiscal e 1(um) suplente para a seção eleitoral.

8.3 - A seção eleitoral contará com uma única urna fixa, na qual serão depositadas cédulas de votação diferenciadas por categoria.

8.4 - A Comissão Eleitoral expedirá, até cinco dias úteis antes do primeiro dia de votação do primeiro turno, Ed. Complementar especificando:

- a) o local de funcionamento da seção eleitoral;
- b) a relação nominal dos componentes da mesa da seção eleitoral;
- c) o local destinado à guarda da urna após o encerramento da votação em cada dia;
- d) o tipo de cédula eleitoral;
- e) relação nominal dos membros do Colégio Eleitoral.

8.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

8.6 - Caberá recurso à Congregação da Escola de Química das decisões da Comissão Eleitoral.

Ata da Sessão Ordinária da Congregação da
Escola de Química, realizada em 21/10/97.